



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0452_00055_2019

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - DPF/CXS/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (3) três dia (s) do mês de dezembro, de (2019) dois mil e dezenove, TIAGO STAHLHOFER, matrícula nº 19588, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **ETTORE CACCIOLA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ITÁLIA, nascido (a) aos (a) 14/01/1973, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº Y445675, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 22/07/2010, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 06/08/2010, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 3406 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: *[Assinatura]*

AUTUADO (A): *[Assinatura]*

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0452_00029_2019

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - DPF/CXS/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (3) três dia(s) do mês de Dezembro, de (2019) dois mil e dezenove, perante TIAGO STAHLHOFER, matrícula nº 19588, compareceu o (a) visitante/imigrante **ETTORE CACCIOLA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ITÁLIA, nascido (a) aos (a) 14/01/1973, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº Y445675, tendo ingressado no país em 22/07/2010, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, com prazo inicial de estada até 20/09/2010, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.** Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Tiago Stahlhofer
Agente Administrativo
Matr. 19588

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A): *ETTORE CACCIOLA*.....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....